



Icém-SP, 06 de fevereiro de 2026.

Ofício nº: 050/2026.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Icém, promove adequações remuneratórias específicas, e dá outras providências."*

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Icém, promove adequações remuneratórias específicas, e dá outras providências."***, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar prejuízo aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,

  
**APARECIDA SALISSO**  
Prefeita Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**JORGE PAULO DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Icém - SP.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM**

Recebi e protocolei em 06 / 02 / 26

Protocolo n.º 0033 / 2026

Horário 13:45 Responsável 

**Ednair Pereira de Araujo**  
Responsável pelo Protocolo



**PROJETO DE LEI Nº 07 /2026.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM**

Recebi e protocolei em 06/02/26

Protocolo nº 0033 / 2026

Horário 13:45 Responsável [assinatura]

**Ednair Pereira de Araújo**  
Responsável pelo Protocolo

**Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Icém, promove adequações remuneratórias específicas, e dá outras providências.**

**APARECIDA SALISSO**, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste geral aos vencimentos, salários e proventos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Icém, no percentual total de **6,26% (seis vírgula vinte e seis por cento)**, assim composto:

**I – 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondentes à recomposição da perda inflacionária acumulada no exercício de 2025;

**II – 2% (dois por cento)**, a título de aumento real, incidente sobre a remuneração dos servidores.

**Art. 2º** - Fica concedido reajuste afim de cumprir a portaria MEC nº 82/2026 sobre o valor da hora-aula dos profissionais do magistério municipal, com o objetivo de adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

**§ 1º** - O reajuste previsto no caput aplica-se aos seguintes cargos:

**I – Professores da rede municipal de ensino;**

**II – Coordenadores Pedagógicos;**

**III – Diretores de Escola.**

**§ 2º** - Os servidores enquadrados neste artigo não farão jus ao reajuste previsto no art. 1º desta Lei.



**Art. 3º -** Os vencimentos dos cargos de Diretor Municipal de Área, de livre nomeação e exoneração, passam a observar como referência remuneratória o padrão estabelecido no inciso III do § 1º do artigo 2º desta Lei, considerada a equivalência de atribuições de direção, gestão administrativa e responsabilidade funcional.

**Parágrafo Único:** A equiparação prevista no caput aplica-se aos cargos de direção municipal das áreas da Administração Pública Direta, na forma definida em regulamento do Poder Executivo.

**Art. 4º -** Ficam excluídos do artigo 1º desta Lei os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, por estarem recebendo o Piso Salarial Nacional, conforme o Decreto Municipal nº 006/2026.

**Art. 5º -** Os titulares das Diretorias Municipais passam a exercer, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, a função de ordenadores de despesas, nos termos da legislação orçamentária, financeira e de responsabilidade fiscal aplicável.

**§ 1º -** O exercício da função de ordenador de despesas fica restrito às despesas vinculadas às unidades administrativas sob a responsabilidade direta do respectivo Diretor Municipal.

**§ 2º -** Os Diretores Municipais respondem pelos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados no exercício da função de ordenador de despesas.

**Art. 6º -** O Poder Executivo deverá promover a revisão, atualização e, quando necessário, a reestruturação das tabelas de vencimentos e referências salariais dos servidores públicos municipais, de modo a assegurar a plena conformidade com os reajustes concedidos por esta Lei, com o salário-mínimo nacional e com a estrutura das carreiras públicas.

**§ 1º -** A revisão das tabelas observará, sucessivamente:

I - a adequação dos vencimentos ao salário-mínimo nacional vigente;

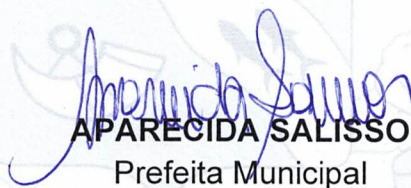
II - a recomposição proporcional das referências, preservando-se a progressão remuneratória entre os níveis da carreira;

III - a aplicação do índice de revisão geral anual previsto no artigo 1º desta Lei.



- § 2º - Em nenhuma hipótese poderá constar, nas tabelas referenciais atualizadas, valor de vencimento ou salário base inferior ao salário-mínimo nacional vigente, nos termos da Constituição Federal.
- § 3º - Fica vedado o estabelecimento de referências com valores idênticos quando pertencentes a níveis distintos da mesma carreira, devendo ser assegurada progressão remuneratória entre elas.
- Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2026**.

Icém, 06 de fevereiro de 2026.

  
**APARECIDA SALISSO**  
Prefeita Municipal



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 07 /2026.**

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da  
Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que “**Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Icém, promove adequações remuneratórias específicas, e dá outras providências.**”

**JUSTIFICATIVA:**

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município, promove adequações remuneratórias específicas e estabelece providências voltadas ao fortalecimento da gestão administrativa.

A proposta tem por finalidade assegurar a recomposição do poder aquisitivo dos servidores municipais, mediante a concessão de revisão inflacionária, aliada à aplicação de aumento real, valorizando o funcionalismo público e reconhecendo o papel essencial desempenhado por esses profissionais na prestação de serviços à população.

O projeto também contempla a adequação dos vencimentos dos profissionais do magistério ao Piso Salarial Profissional Nacional, em observância à legislação federal vigente, reforçando o compromisso da Administração com a qualidade da educação pública e com a valorização dos profissionais da área.

Além disso, promove ajustes na estrutura remuneratória e nas tabelas de vencimentos, garantindo compatibilidade com o salário-mínimo nacional e preservando a progressão entre as carreiras, medida indispensável para manter a coerência do plano funcional e a segurança jurídica da Administração.



Ressalta-se que as despesas decorrentes da execução da proposta correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observando-se rigorosamente os limites legais e os princípios da responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, considerando o interesse público, a necessidade de valorização dos servidores e o aperfeiçoamento da estrutura administrativa municipal, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente matéria.

Icém, 06 de fevereiro de 2026.



**APARECIDA SALISSO**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM - SP**  
**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
**Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17**

Período considerado: 2026, 2027 e 2028

Impacto nº 001/2026

**I – DO MOTIVO**

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o impacto orçamentário e financeiro decorrente da concessão de reajuste salarial de **17,88%** aos profissionais do magistério municipal, conforme estabelecido pela Portaria nº 82/2026 do MEC, com a finalidade de adequação ao piso nacional do magistério. Contempla-se, ainda, a equiparação remuneratória entre os diretores municipais, em observância ao princípio da isonomia, bem como a concessão de reajuste salarial aos demais servidores públicos municipais, correspondente a 2% acima da inflação do período (IPCA acumulado 2025).

Para fins de apuração dos impactos financeiros, foram considerados os encargos patronais previdenciários, observada a progressão da alíquota, fixada em 16% para o exercício de 2026 e 20% a partir de 2028.

Diante do exposto, apresenta-se no quadro abaixo a estimativa dos acréscimos de despesa decorrentes das medidas propostas.

| Natureza da Despesa Anual - Exercício 2026 |                     |
|--------------------------------------------|---------------------|
| Previsão de Aumento das Despesas.          | 4.343.445,67        |
| <b>Total do Aumento Anual</b>              | <b>4.343.445,67</b> |
| Natureza da Despesa Anual - Exercício 2027 |                     |
| Previsão de Aumento das Despesas.          | 4.192.785,86        |
| <b>Total do Aumento Anual</b>              | <b>4.192.785,86</b> |
| Natureza da Despesa Anual - Exercício 2028 |                     |
| Previsão de Aumento das Despesas.          | 3.086.048,89        |
| <b>Total do Aumento Anual</b>              | <b>3.086.048,89</b> |

**II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

| a) Exercício de 2026                            |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| + Superávit Financeiro Estimado para 31/12/2025 | 4.569.314,00        |
| + Receita esperada para o exercício de 2026     | 80.000.000,00       |
| = Disponibilidade Financeira Estimada para 2026 | 84.569.314,00       |
| <b>Acréscimo de despesas</b>                    | <b>4.343.445,67</b> |
| - Impacto Financeiro                            | 5,1360%             |
| - Impacto Orçamentário                          | 5,4293%             |
| b) Exercício de 2027                            |                     |
| + Superávit Financeiro Estimado para 31/12/2026 | 4.797.779,70        |
| + Receita esperada para o exercício de 2027     | 84.000.000,00       |
| = Disponibilidade Financeira Estimada para 2027 | 88.797.779,70       |
| <b>Acréscimo de despesas</b>                    | <b>4.192.785,86</b> |
| - Impacto Financeiro                            | 4,7217%             |
| - Impacto Orçamentário                          | 4,9914%             |
| c) Exercício de 2028                            |                     |
| + Superávit Financeiro Estimado para 31/12/2027 | 5.085.646,48        |
| + Receita esperada para o exercício de 2028     | 88.000.000,00       |
| = Disponibilidade Financeira Estimada para 2028 | 93.085.646,48       |
| <b>Acréscimo de despesas</b>                    | <b>3.086.048,89</b> |
| - Impacto Financeiro                            | 3,3153%             |
| - Impacto Orçamentário                          | 3,5069%             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP**  
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37



**III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL**

|                                                    |               |
|----------------------------------------------------|---------------|
| <b>a) Exercício de 2026</b>                        |               |
| Receita Corrente Líquida Estimada                  | 80.000.000,00 |
| Despesa com pessoal apurada até Novembro/2025      | 31.717.610,30 |
| Impacto 001/2025                                   | 596.722,37    |
| Impacto 002/2025                                   | 230.628,02    |
| Impacto 003/2025                                   | 1.000,00      |
| Impacto 001/2026                                   | 4.343.445,67  |
| Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos | 36.889.406,36 |
| Percentual Estimado em 31/12/2026                  | 46,11%        |
| <b>b) Exercício de 2027</b>                        |               |
| Receita Corrente Líquida Estimada                  | 84.000.000,00 |
| Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos | 38.733.876,68 |
| Percentual Estimado em 31/12/2026                  | 46,11%        |
| <b>c) Exercício de 2028</b>                        |               |
| Receita Corrente Líquida Estimada                  | 88.000.000,00 |
| Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos | 40.670.570,51 |
| Percentual Estimado em 31/12/2027                  | 46,22%        |

**IV– DA DECLARAÇÃO DO SRA. PREFEITA**

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Içem, 04 de Janeiro de 2026  
Atualizado em 02 de fevereiro de 2026 após publicação da portaria 82/2026 do MEC

APARECIDA SALISSO  
Prefeita Municipal